



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 078/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 078/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3509700.406.00009361/2025-69

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS”, em conformidade com os detalhamentos contidos no Termo de Referência, Projeto Básico ou demais documentos informativos, acostados no Processo Administrativo n.º **3509700.406.00009361/2025-69.**

Torna - se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão, por meio intermédio do setor de compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso I*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 44.726,45 (Quarenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)

CADASTRAMENTO DE PROPOSTA

Até 21/07/2025 – 07h59

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

21/07/2025 – 08h00

ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE PREÇOS

A disputa será encerrada **6 (seis) horas** após o início.

Endereço eletrônico para o cadastro das propostas e documentação:

Link: www.licitacaocamposdojordao.com.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até 24h úteis antes do início da disputa, preferencialmente pelo e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br .

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BRCONNECTADO, disponível no endereço eletrônico www.licitacaocamposdojordao.com.br, sendo o procedimento também divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no site oficial do município <https://camposdojordao.sp.gov.br/licitacoes/>

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.1.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.
- 2.2.** Não poderão participar desta licitação os fornecedores:
- 2.2.1.** Que não atendam as condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s).
- 2.2.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 2.2.3.** Que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/2021.
- 2.2.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 2.2.5.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.2.6.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do Contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o Parágrafo 1º do Artigo 9º da Lei n.º 14.133/2021.
- 2.3.** Será permitido a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei n.º 14.133/2021.

3. DA FASE DE LANCES E PROPOSTAS

- 3.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.
- 3.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.
- 3.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO do item.
- 3.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 3.3.1.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.
- 3.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 3.5.** Caso o fornecedor não apresente lances concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 3.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 3.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 3.8.** A proposta deverá conter a indicação do VALOR UNITÁRIO, TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA e ainda:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 02 casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a)(a) considerará apenas as 02 primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- c) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no Termo de Referência;

3.9. A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilidade e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

3.10. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilidade deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;

3.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

3.12. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;

3.13. A participação no processo importa em total, irrestrita e irretratável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta.

3.14. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

4.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação e a proposta atualizada. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Regularidade junto à Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;

d) Certidão Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

5.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

5.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DOS RECURSOS

6.1. Ao final da fase de disputa, a empresa que desejar recorrer contra decisões do comprador(a) poderá fazê-lo, no prazo de 15 (quinze) minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

6.2. A intenção de recurso deverá ser realizada através da plataforma eletrônica através do “chat de mensagens”;

6.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

6.4. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br;

6.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estipulado neste edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa;

6.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela empresa.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento.

7.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada para o endereço eletrônico do fornecedor vencedor.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s):

219	CONTA
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3390307	DESPESA CORRENTE
8/244/71/2037	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

9. DO PAGAMENTO

9.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.

9.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

9.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.2.1.** Requerimento;
- 9.2.2.** Nota Fiscal e Fatura;
- 9.2.3.** Cópia reprodutiva da Autorização de Fornecimento;
- 9.2.4.** O pagamento será efetuado por crédito e, conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.
- 9.2.5.** As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes da Instrução Normativa 2145/2023.

10. SANÇÕES

- 10.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 10.2.** Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.
- 10.3.** Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.
- 10.4.** O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.
- 10.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O procedimento será divulgado no site <https://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, no site oficial desta Prefeitura Municipal, e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
- 11.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá republicar o presente aviso com uma nova data.
- 11.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente na respectiva notificação.
- 11.4.** Caberá ao licitante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela pregoeira/agente de contratação ou de sua desconexão.
- 11.5.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 11.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/2021.
- 11.7.** Poderão ser solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a secretaria solicitante para a devida aprovação;
- 11.8.** A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

11.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento.

11.10. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referencia

Campos do Jordão, 16 de julho de 2025.

VENICIO JOSÉ DO PRADO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 078/2025

PROCESSO N.º 3509700.406.00009361/2025-69

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS”.

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA	UND	QUANT.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE 400 GRS	PCT	60
2	ALECRIM DESIDRATADO, PCT 6 GRS	PCT	15
3	ALHO (CABEÇA) - KG	KG	25
4	AMEIXA PRETA SEM CAROÇO, PCT 150GRS	PCT	15
5	AMENDOIM CRU, SEM CASCA, PCT 500GRS	PCT	15
6	AMIDO DE MILHO, PCT 200 GRS	UNID.	20
7	ATUM EM LATA RALADO EM ÓLEO, 170GRS	UNID.	150
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS, PCT 170GRS	PCT	30
9	AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO, 150 GRS	UNID.	50
10	BACON DEFUMADO, PCT 300GRS	PCT	40
11	BANANA, TIPO NANICA	KG	40
12	BATATA TIPO INGLESA LAVADA	KG	50
13	BATATA PALHA, PCT 110GRS	PCT	60
14	BISCOITO ÁGUA E SAL, PCT 400 GRS	PCT	200
15	BISCOITO MAISENA, PCT 400GRS	PCT	200



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

16	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO, PCT 500GRS	PCT	200
17	CX DE LEITE COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	25
18	CX DE CHÁ 24 GRS 15 SACHÊS SABOR ERVA DOCE	CX	50
19	CALDO DE CARNE EM CUBOS, PCT 6 CUBOS 57 GRS	PCT	20
20	CALDO DE GALINHA EM CUBOS, PCT COM 6, 57GRS	PCT	20
21	CANELA EM PAU, PCT 8GRS	PCT	15
22	CANELA EM PÓ, PCT 30GRS	PCT	20
23	CANJICA BRANCA, PCT 500GRS	PCT	30
24	CARNE BOVINA ACÉM (MOÍDO)	KG	20
25	CARNE BOVINA PATINHO (MOÍDO)	KG	20
26	CEBOLA AMARELA DE CABEÇA	KG	20
27	CEBOLINHA	KG	5
28	CENOURA	KG	30
29	COCO RALADO ADOÇADO, PCT 100GRS	PCT	50
30	COLORAU, PCT 20GRS	PCT	10
31	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU, CAIXA 200GRS	CX	50
32	CHOCOLATE GRANULADO, 120 GRS	PCT	100
33	CRAVO DA ÍNDIA, PCT 20GRS	PCT	15
34	CREME DE AVELÃ, 650 GRS.	UNID.	20
35	CREME DE LEITE, 200GRS	CX	100
36	DOCE DE LEITE, POTE 400GRS	UNID.	50
37	ERVA DOCE DESIDRATADA, PCT 10GRS	PCT	20



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

38	ERVILHA EM LATA, 170 GRS	LT	80
39	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, 30ML	UNID.	20
40	FARELO DE TRIGO, PCT 500GRS	PCT	20
41	FARINHA DE TRIGO, PCT 1 KG	PCT	200
42	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, PCT 1 KG	PCT	10
43	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ, PCT 10GRS	PCT	400
44	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, POTE 100 GRS	POTE	50
45	FUBÁ MIMOSO, PCT 500 GRS	PCT	60
46	GELATINA EM PÓ, PCT 25 GRS - SABORES DIVERSOS	PCT	280
47	GELATINA EM PÓ, PCT 24GRS – SEM SABOR	PCT	30
48	GELEIA, DIVERSOS SABORES 230GRS	UNID.	120
49	GERGELIM, BRANCO CRU, PCT 200GRS	PCT	20
50	GOIABADA DE CORTE LISA, PCT 300GRS	PCT	50
51	LARANJA, TIPO PÊRA	KG	30
52	LIMÃO, TIPO TAITI	KG	10
53	LEITE CONDENSADO, 395 GRS	CX	100
54	LEITE DE CÔCO, GARRAFA 200 ML	UNID	60
55	LEITE EM PÓ, PCT 400GRS	PCT	100
56	LINGUIÇA CALABRESA, PCT 2,5KG	PCT	20
57	LINGUIÇA PAIO, PCT 2,5KG	PCT	20
58	LINGUIÇA TOSCANA, KG	PCT	40
59	MAÇÃ VERMELHA TIPO FUGI	KG	50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

60	MAIONESE, POTE 500GRS	UNID.	60
61	MAMÃO, TIPO FORMOSA	KG	30
62	MANDIOQUINHA	KG	40
63	MARGARINA, POTE 500GRS	UNID.	150
64	MILHO DE PIPOCA, PCT 400GRS	PCT	80
65	MILHO EM LATA, 170GRS	LT	80
66	MISTURA PRA BOLO, DIVERSOS SABORES, PCT 400GRS	PCT	120
67	MORTADELA DEFUMADA, FATIADA À VÁCUO PCT 180GRS	PCT	50
68	ÓLEO DE SOJA, GARRAFA 900ML	UNID.	80
69	ORÉGANO DESIDRATADO, PCT 10GRS	PCT	60
70	OVOS BANDEJA C/ 20 UNIDADES	UNID.	150
71	PALMITO PUPUNHA INTEIRO, VIDRO 540GRS	UNID.	40
72	PÃO DE FORMA, PCT 400GRS	UNID.	100
73	PATÊ DE PEITO DE PERU DEFUMADO, 100GRS	UNID.	60
74	PATÊ DE PRESUNTO, 100GRS	UNID.	60
75	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO	KG	60
76	PEITO DE PERU, FATIADO À VÁCUO PCT 200GRS	UNID.	50
77	POLVILHO AZEDO, PCT 500GRS	PCT	30
78	POLVILHO DOCE, PCT 500GRS	PCT	30
79	PRESUNTO	KG	50
80	QJ MUSSARELA	KG	50
81	QUEIJO TIPO CATUPIRY, BISNAGA 1,5KG	UNID.	50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

82	QUEIJO, TIPO PARMESÃO RALADO, 50GRS	PCT	100
83	QUIRERA, PCT 500GRS	UNID.	20
84	REFRESCO EM PÓ, PCT 18 GRS - SABORES DIVERSOS	UNID.	150
85	REQUEIJÃO, POTE 200 GRS*	UNID.	50
86	SAL, PCT 1 KG	UNID.	40
87	SALSICHA HOT DOG, PCT 500GRS	UNID	100
88	SALSINHA	MAÇO	5
89	SARDINHA, LATA EM ÓLEO 125 GRS	LT	100
90	SELETA DE LEGUMES, LATA 170 GRS	LT	40
91	SUCO CONCENTRADO, 500 ML - SABORES VARIADOS	UNID.	100
92	SUCO NÉCTAR, SABORES DIVERSOS, 1LT	UNID.	120
93	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL, POTE 450GRS	UNID.	20
94	TOMATE	KG	40
95	UVA PASSA PRETA SEM CAROÇO, PCT 150GRS	UNID.	30
96	VINAGRE, 750ML	UNID.	20

DOS PRAZOS E ENTREGA

1) A serviço deverá ser imediato, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, situado Rua Mário Colla Francisco, nº 195 – Vila Abernéssia, das 08h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 078/2025
PROCESSO N.º 3509700.406.00009361/2025-69
MODELO PROPOSTA READEQUADA

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta/Corrente: _____
XXX

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

Pelo presente, formulamos proposta comercial para: XXXXXXXX, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	XXXX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
02	XXX	XX	XXX	XXX
03		

Valor total XX: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Casa de Cultura situada à Rua Brigadeiro Jordão, nº 1236 – Vila Abernéssia, das 08h às 16h de segunda-feira a sexta-feira.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data _____
(assinatura do representante legal/carimbo)